



**SEMUSA**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho -  
RO

### Termo de Referência

**Porto Velho. 12 de janeiro de 2026.**

#### Termo de Referência Simplificado - ADESÃO

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO INTERESSADO                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| processo administrativo: 005.003531/2025-71                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Unidade Orçamentária:<br>Secretaria Municipal de<br>Saúde - SEMUSA | P. A.<br>08.31.10.304<br>.335.2.057 –<br>Manutenção<br>das Ações da<br>Vigilância<br>Sanitária.<br>P.A.<br>08.31.10.301<br>.317.2.664 -<br>Manutenção<br>dos serviços<br>das<br>Unidades<br>Básicas de<br>Saúde.<br>P.A.<br>08.31.10.302<br>.329.2.669 -<br>Manutenção<br>das<br>Unidades de<br>Saúde de<br>Média<br>Complexidad<br>e. |
| 2. OBJETO DA ATA                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| REGISTRO DE PREÇO<br>para futura e eventual <b>AQUISIÇÃO DE</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

**MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE FORMATO A4), visando abastecimento das unidades de saúde subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.**

### 3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

| IT<br>E<br>M                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                  | UNI<br>DA<br>DE | M<br>AR<br>CA | DETENT<br>ORA                                                        | Q<br>U<br>A<br>N<br>T. | PR<br>EÇ<br>O<br>U<br>N<br>T.<br>. | TOT<br>AL             |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 01                           | <b>01. PAPEL SULFITE, FORMATO A4, BRANCO, GRAMATURA DE 75G/M², TAMANHO 210 MM X 297 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, DEVIDAMENTE EMBALADO PELO FABRICANTE</b> | RE<br>SM<br>A   | PI<br>RA<br>Y | BRS<br>SERVICO<br>S DE<br>MONTAG<br>ENS DE<br>ESTRUT<br>URAS<br>LTDA | 17<br>76<br>0          | R\$<br>24,<br>40                   | R\$<br>433.3<br>44,00 |
| <b>Valor total Estimado:</b> |                                                                                                                                                                                |                 |               |                                                                      |                        | R\$<br>433.344,0<br>0              |                       |

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Hipótese de Adesão a Ata de Registro de Preços prevista no § 2º, art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Adesão possui previsão expressa no Edital do Pregão Eletrônico: **nº 90523/2024**

### 5. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO (causas)

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE FORMATO A4)**, visando abastecimento das unidades de saúde subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA de Porto Velho/RO (SEMUSA), Para atender o departamento: Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP, sendo extraídas do DFD 0339278 e apresentadas a seguir.

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio desta Secretaria, por meio do Documento de Formalização de Demanda, que detém conhecimento e informações pertinentes

para a correta instrução processual na fase de planejamento.

A justificativa que se apresenta tem por objetivo demonstrar, de maneira clara e fundamentada, a urgência na aquisição dos **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE FORMATO A4)**. Tais insumos são imprescindíveis para a manutenção das Atividades administrativas, eficácia e continuidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO – SEMUSA.

Apesar da crescente digitalização dos processos, a utilização de papel sulfite permanece indispensável para uma série de rotinas que garantem o pleno funcionamento dos serviços de saúde. Dentre elas, destacam-se:

1. **Assistência ao Paciente:** a falta pode prejudicar a emissão de receituários, requisições de exames, guias de encaminhamento e prontuários nas unidades de saúde, afetando o registro, o diagnóstico e o tratamento oportuno.

2. **Atividades de Controle e Fiscalização:** Elaboração de relatórios de fiscalização, autos de infração e outros documentos utilizados pelas equipes de vigilância sanitária e epidemiológica.

3. **Rotinas Internas:** Suporte às atividades diárias de todos os departamentos, unidades de saúde, centros de especialidades e demais setores vinculados à SEMUSA, viabilizando a comunicação interna e o registro de informações.

4. **Princípio da Eficiência:** A falta de insumo básico gera morosidade e ineficiência na gestão e na ponta do atendimento, comprometendo a qualidade da saúde pública.

A ausência ou a insuficiência deste material pode acarretar a interrupção de serviços essenciais, gerando prejuízos diretos ao atendimento da população e à eficiência administrativa da Secretaria. Portanto, a aquisição se mostra fundamental para assegurar a continuidade, a eficácia e a segurança dos serviços públicos de saúde prestados no município.

Dentro da estrutura organizacional da SEMUSA, o

**Departamento de Almoxarifado e Patrimônio (DAP)** desempenha um papel crucial na manutenção, controle e distribuição dos materiais de consumo. A justificativa ora apresentada visa motivar a aquisição desse insumo, fundamental para a **manutenção do estoque estratégico** deste almoxarifado.

A urgência desta medida é corroborada pela **Lei nº 8.080/1990**, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), ao estabelecer que as ações e serviços de saúde devem observar princípios como a integralidade da assistência e a universalidade do acesso.

No que se refere ao regime jurídico das contratações públicas, a **Lei nº 14.133/2021**, em seu artigo 5º, impõe à Administração Pública o dever de observar os princípios da **legalidade, eficiência, interesse público e, sobretudo, a continuidade do serviço público**. A indisponibilidade do papel sulfite compromete diretamente a continuidade dos serviços, configurando uma situação de risco iminente à boa gestão e à assistência à população.

A situação atual, caracterizada pelo risco de desabastecimento de material imprescindível para o funcionamento adequado das unidades de saúde e da administração, impõe uma **urgência inquestionável**.

Diante do exposto, e com base nos dispositivos legais mencionados, resta plenamente justificada a necessidade de aquisição imediata, visando assegurar a continuidade e a segurança dos serviços de saúde pública, em estrita observância ao **interesse público e à proteção da vida e da saúde da população**.

Por conseguinte, solicitamos a aprovação desta justificativa e a alocação dos recursos necessários para a aquisição imediata dos insumos com a máxima prioridade, bem como celeridade nos trâmites necessários para efetivar essa aquisição.

**Justificativa do quantitativo.**

A metodologia para a definição do quantitativo visa assegurar o abastecimento do almoxarifado até a efetiva publicação e validade da futura Ata de Registro de Preços (ARP).

A metodologia deste instrumento teve como método prioritário o Planejamento da Saúde, envolvendo os departamentos que utilizam os insumos. Esses departamentos serviram como subsídio para o início da elaboração das propostas de compra no **SRPP N° 074/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE FORMATO A4, PAPEL RECICLADO FORMATO A4, CANETA ESFEROGRÁFICA, APONTADOR, BORRACHA...)**tendo em vista o vencimento da ATA, e não temos previsão para a publicação da nova Ata, que já encontra-se em fase de instrumentalização,

Considerando que os quantitativos da **SRPP N° 074/2023, nos atendeu de forma satisfatória ate o presente momento, informamos que** extraímos os quantitativos para este instrumento da referida ATA. Considerando que esta foi a ultima aquisição deste insumo.

Destaca-se que, embora ainda não haja previsão formal para a publicação do novo registro de preços, a presente justificativa visa assegurar a manutenção dos estoques e a continuidade ininterrupta dos serviços prestados. Assim, os quantitativos ora propostos neste instrumento, têm como finalidade garantir o abastecimento do almoxarifado até a efetiva publicação da ata.

É importante ressaltar que as quantidades estimadas neste instrumento foram extraídas do **PROCESSO N° 00600 00001102/2023-79**, o qual foi elaborado pelos departamentos da SEMUSA, que possui conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento, conforme memoria de calculo em anexo.

Fizemos uma análise cuidadosa considerando o quantitativo inicialmente previsto e o tempo de consumo, a fim de determinar a quantidade a ser adquirida neste instrumento. Onde consideramos o **e-DOC:831261FC**. Assim pegamos a quantidade ANUAL do item e DIVIDIMOS por DOZE (12), onde obtivemos a quantidade mensal, assim multiplicamos por seis (6) que é o tempo previsto que os insumos deste instrumento nos atenderão, que resultou na quantidade que iremos adquirir.

Ou seja o cálculo da quantidade de insumos a serem adquiridos

neste instrumento foi realizado considerando o consumo médio mensal estipulado no **SRPP N° 074/2023**, oriunda do Pregão eletrônico **N. 166/2023/SML/PVH** e o prazo de consumo dos insumos objeto deste instrumento será de 6 meses. Multiplicando esses valores, obtivemos a necessidade/quantidade dos insumos que serão adquiridos neste instrumento. Essa metodologia, foi fundamentada em projeções de consumo.

Esclarecemos ainda que os cálculos na implantação foram feitos, considerando caixa com 10 unidades, convertemos neste instrumento os cálculos para resma.

Essa abordagem metodológica assegura a racionalidade da aquisição, a adequada previsão de consumo e o atendimento contínuo das necessidades da Administração Pública, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

#### **6. IDENTIFICAÇÃO DO DETENTOR DA ATA**

**Órgão Detentor: SUPERINTENDENCIA  
ESTADUAL DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES-RO - SUPEL**

**Pregão Eletrônico nº 90523/2024**

**Data de divulgação no PNCP: 02/07/2025**

**Data de assinatura: 28/07/2025**

**Vigência: de 29/07/2025 a 29/07/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°  
144/2025/SUPEL-RO**

**Autorização a Adesão: Ofício ID 0401286**

#### **7. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

**Razão Social: BRS Serviços de  
Montagens de Estruturas EIRELI**

**CNPJ: 24.584.199/0001-00**

**Nome do Representante: CYNTHIA  
DETTMANN DE MELLO RASUL**

**Concordância do Fornecedor: Ofício  
ID 0401275**

#### **8. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega imediata de no prazo máximo até 30 (trinta) dias corridos e, será

instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas. Art. 95, II da Lei 14.133/2021

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição/contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no item 1 deste Termo de Referência Simplificado.

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista no Art. 28º da Lei complementar Municipal nº 882/2022 e demais alterações.

Porto Velho/RO, 12 de janeiro de 2026.

**Dr. Jaime Gazola Filho**

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho**, Secretário(a), em 13/01/2026, às 11:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0401751** e o código CRC **06CBFD8D**.

